



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2024

PROCESSO Nº 23000.034354/2021-96

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 26/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA.

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, 3º Andar, Brasília/DF, neste ato representado pela sua Subsecretária a Sra. **JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**, nomeada pela Portaria nº 1.758 da Casa Civil, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 314, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.498.257/0001-67, sediada na Quadra 06, Lote 03 – Setor Econômico de Sobradinho, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.034354/2021-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 26/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/10/2024 a 11/10/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.1.1. Considerando a tramitação/finalização de processo licitatório para nova contratação, do objeto deste contrato, serve a presente cláusula para consignar que este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante sem pagamento de multa rescisória, devendo, para tanto, cientificar a Contratada sobre a rescisão com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

1.1.2. REAJUSTAR os valores do Contrato, a partir de 13 julho de 2024, em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, no percentual de 4,4984%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação passa a ser de R\$ 14.066,80 (quatorze mil sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FREQÜÊNCIA	QUANTIDADE	ÁREA DE APLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Área Interna: Controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, desinfestação, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, desratização)	Trimestral	4	63.158,56 m²	R\$ 2.170,80	R\$ 8.683,21
2	Área Externa: Controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, desinfestação, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, desratização)	Por Demanda	4	19.671,11 m²	R\$ 1.085,40	R\$ 4.341,61
3	Remoção ecológica de abelhas (sob demanda)	Por Demanda	4	82.829,67 m²	R\$ 260,50	R\$ 1.041,99
Valor Anual				R\$ 14.066,80		

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26101 / 150002

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 169155

Elemento de Despesa: 339039-82

Plano Interno: VMM11N0100N

Nota de Empenho: 2024NE000234

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme Cláusula Sétima do Contrato 26/2022.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Planilha Reajuste 2024 (SEI nº 5168429) e Nota Técnica 68 (SEI nº 5168534).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RÔMULO GOMES DE ALMEIDA
CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a) de Gestão Administrativa**, em 11/10/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5295489** e o código CRC **B6C760DE**.